



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.621, de 07 de dezembro de 2007.

Nomeia para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle Interno, com atribuições e responsabilidades estabelecidos na Lei Municipal nº 1974 de 05/12/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1459 de 19/12/1997, especialmente em seu art. 51 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1974 de 05/12/2007 que instituiu no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Sistema de Controle Interno, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle Interno, o Servidor Público Municipal Sr. **LADENIR GIORDANI**, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 4.180.358-4 SSP/PR e da Cédula Profissional CRC/PR nº 053384/O-4, que opta pela remuneração de seu Emprego Público, **a partir de 10(dez) de dezembro de 2007.**

§ 1º - Ao Servidor nomeado nos termos do *caput*, fica concedido gratificação equivalente a 80%(oitenta por cento) do valor estabelecido para a Símbolo CCS-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º - Para exercer as funções decorrentes do cumprimento deste Decreto e do disposto na Lei Municipal nº 1974 de 05/12/2007 fica lotado na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CCI, vinculada diretamente ao Governo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de dezembro de 2007, 118º da República e 52º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelco Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda